



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

REQUERIMENTO

Nº 261/87

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 22 de 09 de 87

PRESIDENTE

Considerando que a Portaria nº 304 do Ministério da Fazenda disciplinando a forma de atualização dos valores das locações a partir de setembro, superou as expectativas básicas dos inquilinos e proprietários de imóveis;

Considerando que o aumento dos aluguéis nas bases aproximadas de 103% para contratos com cláusula de reajuste semestral e 250% para contratos com cláusula de reajuste anual de acordo com a OTN que acompanha a inflação, fatalmente levará o surgimento de favelas no município, uma vez que o aumento do salário do trabalhador não acompanha esse índice (OTN).

Considerando que o déficit habitacional no município de Pirassununga aliado ao exorbitante preço de locações dos imóveis residenciais, estimula a população da periferia, a mais afetada com essa política habitacional, a construir barracos criando sérios problemas para nossa cidade.

Considerando que o Governo do Estado, através da CECAP, hoje CDH, adquiriu uma gleba de terra no nosso município e que parte da área foi construída 500 casas populares denominada "núcleo habitacional "Vila Esperança" entregues a população em 1982;

Considerando que a área remanescente da referida gleba de terra, ficou para o Governo com o fim precípua de se construir mais 500 unidades habitacionais tipo popular.

Considerando que foi divulgado há mais de um ano que o órgão habitacional do Governo, pretende dar prosseguimento na construção da 2a. fase do referido núcleo, contudo, até o momento, oficialmente, nada sabemos quando se dará o início das obras.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional (CDH), no sentido de informar esta Casa de Leis, se o órgão pretende dar prosseguimento na construção de -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

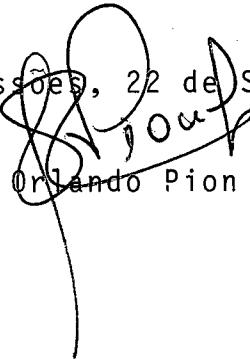
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



unidades habitacionais tipo popular na área remanescente do -
Conjunto Habitacional "Vila Esperança" - 2a. fase, e se afirmativa quando dará o início das obras.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1987.


Orlando Pion